



MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO P.E -Nº 016/2022



Às 09:06:03 horas do dia 23 de Junho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	Grande Porte
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	Microempresa
AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.368.599/0002-15	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85318	COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28644957000190	IPIRANGA	IPIRANGA	R\$ 6,99	Classificada	--
60862	POSTO PANORAMA LTDA	83753392000197	IPIRANGA	S-10	R\$ 7,20	Classificada	--
11382	AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05368599000215	Petrobras	Óleo diesel B S10	R\$ 8,35	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.368.599/0002-15	R\$ 8,35	22/06/2022 20:28:36	Classificado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 7,20	22/06/2022 17:47:53	Fornecedor Inabilitado
AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.368.599/0002-15	R\$ 6,99	13/07/2022 14:46:46	Negociacao
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,99	22/06/2022 13:09:40	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,98	23/06/2022 09:22:41	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,97	23/06/2022 09:29:52	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,95	23/06/2022 09:30:12	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,94	23/06/2022 09:30:19	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,90	23/06/2022 09:30:25	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,89	23/06/2022 09:30:35	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,86	23/06/2022 09:30:42	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,85	23/06/2022 09:30:50	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,82	23/06/2022 09:31:25	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,81	23/06/2022 09:32:14	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,79	23/06/2022 09:32:48	Fornecedor Inabilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,78	23/06/2022 09:33:07	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,75	23/06/2022 09:33:31	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,74	23/06/2022-09:33:47	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,73	23/06/2022-09:34:29	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,72	23/06/2022-09:34:44	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,71	23/06/2022-09:35:26	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,70	23/06/2022-09:35:33	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,69	23/06/2022-09:35:55	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,68	23/06/2022-09:36:00	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,67	23/06/2022-09:36:12	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,66	23/06/2022-09:36:22	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,65	23/06/2022-09:36:59	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,64	23/06/2022-09:37:03	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,62	23/06/2022-09:38:29	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,61	23/06/2022-09:38:34	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,60	23/06/2022-09:38:55	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,59	23/06/2022-09:39:00	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,55	23/06/2022-09:39:54	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,54	23/06/2022-09:40:00	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,53	23/06/2022-09:40:54	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,52	23/06/2022-09:41:00	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,51	23/06/2022-09:41:04	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,50	23/06/2022-09:41:09	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,49	23/06/2022-09:41:47	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,48	23/06/2022-09:42:04	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,47	23/06/2022-09:42:10	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,46	23/06/2022-09:42:15	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,45	23/06/2022-09:42:26	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,44	23/06/2022-09:42:53	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,43	23/06/2022-09:43:14	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,42	23/06/2022-09:43:30	Fornecedor Inabilitado
POSTO PANORAMA LTDA	83.753.392/0001-97	R\$ 6,41	23/06/2022-09:44:02	Fornecedor Inabilitado
GOMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	28.644.957/0001-90	R\$ 6,40	23/06/2022-09:44:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2022 09:21:44	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2022 09:22:24	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2022 09:32:25	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/06/2022 09:46:09	ID: 60862 - Data Prop.: 22/06/2022 17:47:53 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	23/06/2022 09:46:09	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	23/06/2022 09:51:10	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	23/06/2022 09:51:48	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2022 10:01:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/06/2022 10:03:24	O fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$6,40 .
Sistema	30/06/2022 16:42:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA -28.644.957/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	30/06/2022 16:42:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/06/2022 16:43:48	O fornecedor POSTO PANORAMA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>1º argumento Recurso A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, deixa de apresentar documentação conforme exige o edital, com isso deve ser desclassificada imediatamente, pois não atendeu aos requisitos do edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A empresa apresenta o seu balanço incompleto, e não anexou os índices de liquidez juntamente com o seu balanço: 16.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: 19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 19.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = Passivo Circulante 19.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa que não demonstrar que está de acordo com a exigências do edital será inabilitada ou desqualificada. A inabilitação por falta de documento, se aplica o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. 2º argumento Recurso SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas. A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, não apresenta a documentação conforme solicitada, a pregoeira solicita planilha de composição do preço e nota fiscal do mês de junho, e o mesmo apresenta declaração simples de exequibilidade e nota fiscal do mês de maio, não podendo ser aceito, pois não corresponde ao que a pregoeira solicitou, dessa forma a empresa deve ser desclassificada.</i>
Sistema	30/06/2022 16:57:43	A manifestação de Intenção de Recurso de POSTO PANORAMA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 05/07/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 08/07/2022 .
Sistema	04/07/2022 18:32:19	O fornecedor POSTO PANORAMA LTDA acabou ENVIAR o arquivo raz_es_recurso_administrativo_preg_o_016_2022_pmp_1656970339.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/07/2022 11:34:17	O fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazo_es_ao_recurso_administrativo_comercio_de_combustivel_pacaja_ltda_assinado_1657204456.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/07/2022 14:42:50	O recurso do POSTO PANORAMA LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, acato a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, reconhecer parcialmente o Recurso manejado pela Empresa POSTO PANORAMA LTDA, no item referente a inexequibilidade da proposta apresentada pela Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, tendo em vista ser a mesma inexequível. Entretanto, face a apresentação das propostas vencedoras, no caso, em primeiro lugar a proposta da Recorrida, que se sagrou vencedora na disputa de lances, com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), e que ficou em segundo lugar, apresentada pela Recorrente com o valor de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), sendo ambas separadas apenas por R\$ 0,01 (um) centavo, fato esse que atesta serem ambas inexequíveis, conforme apurado pela equipe técnica no incluso relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, hoje em vigor nas empresas situadas nessa municipalidade, razão pela qual pugnamos pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Razão pela qual reconheço o recurso e dando provimento parcial, razão pela qual pugno pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. .</i>



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2022 14:43:19	Empresa: POSTO PANORAMA LTDA - 83753392000197, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando os documentos acostados nos autos, acato à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, reconhecer parcialmente o Recurso manejado pela Empresa POSTO PANORAMA LTDA, no item referente a inexecuibilidade da proposta apresentada pela Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, tendo em vista ser a mesma inexequível. Entretanto, face a apresentação das propostas vencedoras, no caso, em primeiro lugar a proposta da Recorrida, que se sagrou vencedora na disputa de lances, com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), e que ficou em segundo lugar, apresentada pela Recorrente com o valor de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), sendo ambas separadas apenas por R\$ 0,01 (um) centavo, fato esse que atesta serem ambas inexequíveis, conforme apurado pela equipe técnica no incluso relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, hoje em vigor nas empresas situadas nessa municipalidade, razão pela qual pugnamos pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Razão pela qual reconheço o recurso e dando provimento parcial, razão pela qual pugno pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. !
Sistema	13/07/2022 14:43:33	Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA - 28644957000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando os documentos acostados nos autos, acato à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, reconhecer parcialmente o Recurso manejado pela Empresa POSTO PANORAMA LTDA, no item referente a inexecuibilidade da proposta apresentada pela Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, tendo em vista ser a mesma inexequível. Entretanto, face a apresentação das propostas vencedoras, no caso, em primeiro lugar a proposta da Recorrida, que se sagrou vencedora na disputa de lances, com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), e que ficou em segundo lugar, apresentada pela Recorrente com o valor de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), sendo ambas separadas apenas por R\$ 0,01 (um) centavo, fato esse que atesta serem ambas inexequíveis, conforme apurado pela equipe técnica no incluso relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, hoje em vigor nas empresas situadas nessa municipalidade, razão pela qual pugnamos pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Razão pela qual reconheço o recurso e dando provimento parcial, razão pela qual pugno pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. !
Sistema	13/07/2022 14:43:33	O fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8,35 .
Sistema	13/07/2022 14:44:28	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2022 14:46:46	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 6,99 pelo fornecedor ID: 11382 - Data Prop.: 22/06/2022 20:28:36
Sistema	13/07/2022 14:54:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2022 17:08:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -05.368.599/0002-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2022 17:09:15	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.368.599/0002-15	R\$ 6,99

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
POSTO PANORAMA LTDA	83753392000197	30/06/2022 16:43:48	<p>1º argumento Recurso A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, deixa de apresentar documentação conforme exige o edital, com isso deve ser desclassificada imediatamente, pois não atendeu aos requisitos do edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A empresa apresenta o seu balanço incompleto, e não anexou os índices de liquidez juntamente com o seu balanço: 16.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: 19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 19.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = Passivo Circulante 19.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa que não demonstrar que está de acordo com a exigências do edital será inabilitada ou desqualificada, A inabilitação por falta de documento, se aplica o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. 2º argumento Recurso SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta e exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas. A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, não apresenta a documentações conforme solicitada, a pregoeira solicita planilha de composição do preço e nota fiscal do mês de junho, e o mesmo apresenta declaração simples de exequibilidade e nota fiscal do mês de maio, não podendo ser aceito, pois não corresponde ao que a pregoeira solicitou, dessa forma a empresa deve ser desclassificada.</p>	<p>Considerando os documentos acostados nos autos, acato à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, reconhecer parcialmente o Recurso manejado pela Empresa POSTO PANORAMA LTDA, no item referente a inexecutabilidade da proposta apresentada pela Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, tendo em vista ser a mesma inexequível. Entretanto, face a apresentação das propostas vencedoras, no caso, em primeiro lugar a proposta da Recorrida, que se sagrou vencedora na disputa de lances, com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), e que ficou em segundo lugar, apresentada pela Recorrente com o valor de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), sendo ambas separadas apenas por R\$ 0,01 (um) centavo, fato esse que atesta serem ambas inexequíveis, conforme apurado pela equipe técnica no incluso relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, hoje em vigor nas empresas situadas nessa municipalidade, razão pela qual pugnamos pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022. De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Razão pela qual reconheço o recurso e dando provimento parcial, razão pela qual pugno pela desclassificação das Empresas POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022.</p>	Deferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2022 09:06:03	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:07	SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos iniciando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2021.
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:17	SENHORES (AS) LICITANTES: Antes de abrir o item para lances, peço atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:25	SENHORES (AS) LICITANTES: É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:32	SENHORES (AS) LICITANTES: Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:44	SENHORES (AS) LICITANTES: Após a etapa de lances, esta pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2022 09:10:53	SENHORES (AS) LICITANTES: Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
Pregoeiro	23/06/2022 09:11:00	SENHORES (AS) LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	23/06/2022 09:11:10	SENHORES (AS) LICITANTES: As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	23/06/2022 09:21:16	SENHORES (AS) LICITANTES: Lembro a todos que se trata de aquisição de 143 mil litros de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022.
Pregoeiro	23/06/2022 09:21:30	SENHORES (AS) LICITANTES: Lembro novamente que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço total do Item".
Pregoeiro	23/06/2022 09:22:14	SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço pela atenção, agora vamos à abertura dos lances.
Pregoeiro	23/06/2022 09:42:00	SENHORES (AS) LICITANTES: Lembro a todos que se trata de aquisição de 143 mil litros de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022.
Pregoeiro	23/06/2022 09:44:30	SENHORES (AS) LICITANTES: Sabemos que o valor do óleo s10 está bem acima, e que os combustíveis estão com muitos aumentos, irei solicitar planilha de composição de custos, acompanhada de nota fiscal recente de compra, referente a compra de s10 no mês de junho.
Pregoeiro	23/06/2022 10:04:14	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS, LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2022 10:03:00hs até o dia 23/06/2022 12:03:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA.
Pregoeiro	23/06/2022 10:06:00	SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas.
Pregoeiro	23/06/2022 10:06:37	SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho do presente ano (2022), que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas.
Sistema	23/06/2022 10:36:05	O fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA acabou de ENVIAR <code>declaracao_de_exequirabilidade_dos_precos_e_compromisso_016_2022_assinado_1655991365.pdf</code> no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	23/06/2022 10:36:16	O fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	23/06/2022 10:54:48	Senhor fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA a nota fiscal anexada e referente ao mês de maio e falta a planilha de composição de custos.
Pregoeiro	23/06/2022 10:58:05	SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: Lembro que devem ser anexadas as FISCAIS do mês atual, mês de junho de 2022, juntamente com: • 3 – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS QUE DEVEM INDICAR TODOS OS ITENS QUE COMPUSERAM O VALOR PROPOSTO;
Sistema	23/06/2022 11:01:20	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo <code>pre_os_dos_combust_veis_petrobras_brasil_1655992880.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	23/06/2022 11:01:21	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo <code>pre_os_dos_combust_veis_petrobras_para_1655992880.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	23/06/2022 11:01:21	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo <code>procon_aponta_aumento_do_diesel_em_15_nos_12_meses_noticias_de_campo_grande_e_ms_capital_news_1655992881.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	23/06/2022 11:01:52	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo <code>pre_o_do_diesel_segue_em_alta_e_salta_0_5_em_junho_diz_levantamento_1655992912.pdf</code> do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/06/2022 11:06:42	SENHORES (AS) LICITANTES: Anexei algumas pesquisas feitas em sites, procon, petrobras, todos apontam aumentos no diesel s10 no mês de junho, daí a necessidade de serem notas atuais, assim como necessário se faz a planilha de composição de custos, com encargos.
Sistema	23/06/2022 12:03:01	O prazo para o fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	23/06/2022 12:05:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuação do processo. . A REABERTURA será no dia 27/06/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/06/2022 15:55:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



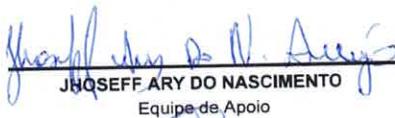
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/06/2022 15:55:44	SENHORES (AS) LICITANTES: Boa tarde, senhores infelizmente no horário marcado para abrirmos a sessão estávamos sem sinal de telefone e sem internet no Município de Pacajá-PÁ, até por volta de umas 10:00 horas da manhã, e quando voltou sinal, acabou a energia, e ficamos até próximo das 13:00 sem energia.
Pregoeiro	27/06/2022 15:56:03	SENHORES (AS) LICITANTES: Conforme preconiza o edital em seu item 6.6: 6.6. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://portal.licitanet.com.br/ . Para não prejudicar nenhum participante, irei remarcar a reabertura do processo para o dia 30/06/2022 às 14:00.
Sistema	27/06/2022 15:56:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Conforme preconiza o edital em seu item 6.6: 6.6. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://portal.licitanet.com.br/ . Para não prejudicar nenhum participante, irei remarcar a reabertura do processo para o dia 30/06/2022 às 14:00. . A REABERTURA será no dia 30/06/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/06/2022 14:26:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/06/2022 14:27:36	SENHORES (AS) LICITANTES: Boa tarde
Pregoeiro	30/06/2022 14:34:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/06/2022 14:34:00hs até o dia 30/06/2022 16:34:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA.
Sistema	30/06/2022 14:52:59	O fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_pe_srp_016_2022_posto_pacaja_ass_ass_1656611578.pdf no proposta final.
Sistema	30/06/2022 16:34:01	O prazo para o fornecedor COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	30/06/2022 16:42:03	SENHORES (AS) LICITANTES: Recebemos a proposta de preços readequada ao último lance, bem como as documentações de habilitação. Informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício.
Pregoeiro	30/06/2022 16:42:37	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	30/06/2022 17:12:07	SENHORES (AS) LICITANTES: DA ADMISSIBILIDADE. À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pela Pregoeira, durante os julgamentos nas fases do Pregão, conforme previsto no Art. 4º Inciso XVIII, lei nº 10.520/2002. XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; Por tanto a empresa recorrente POSTO PANORAMA LTDA manifestou a intenção de recurso, pelos seguintes motivos: "1º argumento Recurso A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, deixa de apresentar documentação conforme exige o edital, com isso deve ser desclassificada imediatamente, pois não atendeu aos requisitos do edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A empresa apresenta o seu balanço incompleto, e não anexou os índices de liquidez juntamente com o seu balanço: 16.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: 19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 19.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = Passivo Circulante 19.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa que não demonstrar que está de acordo com a exigências do edital será inabilitada ou desqualificada, A inabilitação por falta de documento, se aplica o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. 2º argumento Recurso SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas. A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, não apresenta a documentações conforme solicitada, a pregoeira solicita planilha de composição do preço e nota fiscal do mês de junho, e o mesmo apresenta declaração simples de exequibilidade e nota fiscal do mês de maio, não podendo ser aceito, pois não corresponde ao que a pregoeira solicitou, dessa forma a empresa deve ser desclassificada." O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebeu a intenção e abriu prazo legal. Fiquem atentos aos prazos de envio das razões e contrarrazões. A sessão será suspensa a partir desse momento, reabertura da sessão ocorrerá no dia 12/07/2022, às 10:00 horas, para decisão. Obrigado pela atenção.
Pregoeiro	12/07/2022 10:23:33	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	12/07/2022 10:24:53	SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos com problemas de internet, com isso, os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2022, será adiado para o dia 12/07/2022 às 14:00.
Pregoeiro	12/07/2022 10:25:39	Corrigindo: SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos com problemas de internet, com isso, os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2022, será adiado para o dia 13/07/2022 às 14:00.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2022 10:26:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuação.. A REABERTURA será no dia 13/07/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/07/2022 14:27:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 016/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/07/2022 14:27:37	SENHORES (AS) LICITANTES: Boa tarde.
Pregoeiro	13/07/2022 14:55:58	SENHORES (AS) LICITANTES VENCEDORES: Solicito enviar, via campo próprio do sistema, envio da proposta ajustada ao lance final. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.
Pregoeiro	13/07/2022 14:56:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/07/2022 14:56:00hs até o dia 13/07/2022 16:56:00hs para o(s) fornecedor(es): AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Sistema	13/07/2022 15:01:42	O fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	13/07/2022 15:02:01	O fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_final_e_dpi_preg_o_eletr_nico_pe_n_016_2022_pmp_com_anexos_1657735321.pdf no proposta final.
Sistema	13/07/2022 16:56:01	O prazo para o fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/07/2022 16:56:01	O prazo para o fornecedor AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	13/07/2022 17:08:33	SENHORES (AS) LICITANTES: Recebemos a proposta de preços readequada ao último lance, bem como as documentações de habilitação. Informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício.
Pregoeiro	13/07/2022 17:09:01	SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço, a sua participação no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo na condução e desenvolvimento deste Pregão.
Pregoeiro	13/07/2022 17:09:09	SENHORES (AS) LICITANTES: Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Cleide Ferreira Chaves – Pregoeira.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:09:15 horas do dia 13 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


CLEIDE FERREIRA CHAVES
 Pregoeiro(a) Oficial


JOSEFF ARY DO NASCIMENTO
 Equipe de Apoio


JÂNIO AMARAL DE SOUZA
 Equipe de Apoio


HÉLIO DE SOUZA MORAIS
 Equipe de Apoio

Autenticação: FB5ECA66D02731B18E82B2C6139F970E

RECURSO



PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.
#PacajáÉdoSenhorJesus



Licitação Pacajá <licitacaopacajamp@gmail.com>

INTENÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2022

6 mensagens

Tardelli Scarparo <tardelliscarparo.grupoparana@gmail.com>
Para: licitacaopacajamp@gmail.com

13 de julho de 2022 17:21

Boa tarde!

Conforme processo licitatório eletrônico encerrado hoje dia 13/07/2022, pela Srª Pregoeira, finalizando em desacordo ao edital:

24. DO RECURSO

24.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

com isso venho registrar via e-mail, o desatendimento ao edital;

1º argumento: EMPRESA AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, em desacordo ao edital apresenta a

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, VENCIDA, com isso deve ser desclassificada imediatamente, conforme o edital;

18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CONFORME A LEI 123/2006, somente ME e EPP, teriam o benefício.

22.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

- POSTO PANORAMA LTDA

OBS: a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA POSTO PANORAMA LTDA, deve ser revista, pois como vocês da comissão comprovam que o preço é INEXEQUÍVEL, sendo que a própria empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, anexa ao certame um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, COM NOTA FISCAL EM ANEXO, referente ao mês de junho, com o DIESEL A R\$ 5,20, mesmo sendo o diesel comum, mas tanto o diesel comum e o diesel s-10, estão na mesma paridade de preços.

2º argumento: CONSTAR EM ATA

Sr(es)ª, prezo por uma licitação justa e de igualdade de disputa, conforme recurso em relação a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, não se trata de preço inexequível, na verdade ele desatende a pedidos da pregoeira:

SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas.

e também ao do edital, não apresentando o balanço incompleto:

A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, deixa de apresentar documentação conforme exige o edital, com isso deve ser desclassificada imediatamente, pois não atendeu aos requisitos do edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A empresa apresenta o seu balanço incompleto, e não anexou os índices de liquidez juntamente com o seu balanço:

Como não foi dada a oportunidade via sistema licitaneet, venho através deste registrar, argumentos verídicos e comprovados em anexo.

Espero que analisem com calma posteriormente...



2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: "Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves" <manuelcarlos@mcgadogados.com.br>

13 de julho de 2022 17:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>

14 de julho de 2022 12:03

O licitante enviou no e-mail o recurso referente a habilitação da empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, abro prazo legal e solicito que envie as contrarrazões até 19/07/2022.

Recurso:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>
Para: Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>

19 de julho de 2022 09:13

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo CONTRA RAZÕES da empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico 016/2022 da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Favor acusar o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Cordialmente,

Varley Santos de Azevedo
Diretor Executivo
Rede de Postos Azevedo

19/07/2022 10:58

Gmail - INTENÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2022

Cel: (93) 99142-72721



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRA RAZÕES PREGÃO 016.2022 - AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..pdf
992K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>

19 de julho de 2022 10:48

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: "Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves" <manuelcarlos@mcgadvogados.com.br>

19 de julho de 2022 10:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRA RAZÕES PREGÃO 016.2022 - AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..pdf
992K



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DESIGNADA PARA O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 PROMOVIDO PELO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA,**

**AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. –
POSTO AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.368.599/0002-15, com endereço Av. Transamazônica n. 929, Marginal Sul, esquina com a Rua 24 de Janeiro, Bairro Centro Sul, CEP 68.485-000, no Município de Pacajá/PA, neste ato por seu representante legal VARLEY SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4483025 SSP/PA, e do CPF 721.107.752-20, com mesmo endereço profissional da empresa representada, por seu Advogado ao final assinado **(ANEXO I)** vem a presença de Vossa Senhoria interpor

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

contra as pretensões do Recurso Administrativo interposto por POSTO PANORAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 83.753.392/0001-97, o que faz nos seguintes termos:



1 – FATOS

O Recorrente interpôs Recurso Administrativo, contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou habilitada, classificada e vencedora a Empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA no ITEM 1, do Pregão Eletrônico nº. 016/2022.

No recurso é alegado que a Recorrida apresentou Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida, requerendo a desclassificação da Recorrente.

Além disso, a Recorrente se defende da desclassificação alegando que o preço da sua proposta não é inexequível, pretendendo assim a sua habilitação.

Ocorre que a Recorrente está completamente equivocada, pois a Vencedora seguiu estritamente o mesmo modelo de proposta indicado no Edital, conforme será comprovado a seguir.

2 - DA AUSÊNCIA DAS FORMALIDADES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Na licitação de modalidade pregão, toda e qualquer intenção de recurso deve ser motivada e indicada na sessão de licitação sob pena de preclusão do direito de recurso, conforme expressa do Anexo I, do Decreto 3.555/00.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;



Nesse mesmo sentido, é a redação da Lei nº 10.520:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Inclusive, o Edital do presente Pregão prevê o seguinte:

24. DO RECURSO 24.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso. 24.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora. (...)**

Ocorre que no presente caso, a Recorrente sequer observou as regras básicas do Recurso Administrativo, quais sejam:

2. A) **DEIXOU DE IDENTIFICAR QUEM É AUTORIDADE**: A Recorrente não indicou no seu recurso a quem ela estava se dirigindo, ela recorreu para quem. No recurso da Recorrente ela deixou de indicar para quem estava enviando, para que órgão competente;

2. B) **DEIXOU DE FAZER A QUALIFICAÇÃO DA PRÓPRIA RECORRENTE**: sabe-se que o recurso deverá obrigatoriamente constar a qualificação de todos envolvidos, nome, endereço, números de documentos, e-mail para contato,



telefone, todos dados devem ser atuais. No presente caso, não dá para saber quem está recorrendo, pois não consta a qualificação no recurso;

Tal regra básica não foi obedecida pela Recorrente, que deixou de identificar a que autoridade estava dirigindo o recurso, e deixou de fazer a sua própria qualificação (dificultando até a identificação de quem estava recorrendo).

Motivo pelo qual o Recurso Administrativo combatido deve ser indeferido, sob pena de ilegalidade.

3 – DA OPOSIÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE REVISÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade da Pregoeira em admitir a sua não observância.

No presente caso, a Recorrente apresentou uma proposta de preço visivelmente inexequível, conforme apurado pela equipe técnica, havendo até relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, em vigor nas empresas do Município de Pacajá, sendo que a inabilitação da Recorrente é medida que se impõe, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

O edital previu claramente que:

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 9.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, a(a) Pregoeiro(a) somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando: 9.2. As descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital; 9.3. Os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou

com presunções absolutas de inexequibilidade;

(...)

11.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

(...)

15.6. A proposta será desclassificada quando: a) As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; **b) Contiverem valores** simbólicos, irrisórios ou **com presunção absoluta de inexequibilidade**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração;

Com efeito, deve ser considerado que a Equipe Técnica Municipal esteve nos Postos, e fez apuração *in loco* constatando a inexequibilidade do preço. Para tanto, a Equipe Técnica fez apuração, e elaborou relatório fotográfico dos preços dos combustíveis, sendo que a Desclassificação da RECORRENTE POSTO PANORAMA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, é medida que se impõe, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivo pelo qual deve ser indeferido o recurso da Recorrente.

4 – DA OPOSIÇÃO AO PEDIDO CONTRA A HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

No presente caso, esta Empresa Recorrida atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

A Recorrente alegou que a Recorrida apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencido.



Ocorre que é fato incontestável que a Recorrida está regular com o FGTS até 26/07/2022, e com as obrigações trabalhistas até 27/12/2022, conforme se comprova pela análise da Consulta Situação Fornecedor – SICAF onde consta o seguinte:

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.368.599/0002-15	DUNS®:	92****44
Razão Social:	AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Nome Fantasia:	POSTO AZEVEDO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/01/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2022
Receita Municipal	Validade:	21/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023
--	-----------	------------

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Nesse contexto o próprio Edital permite a Pregoeira realizar consultas na base de dados do SICAF, a fim de verificar as condições de participação, senão vejamos:

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o(a) Pregoeiro(a) realizará consulta nas seguintes bases de dados:

I. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"



II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

III. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

IV. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

16.2. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o(a) Pregoeiro(a) relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

16.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. (s) 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Por outro lado, ainda que tivesse sido encontrada qualquer irregularidade, coisa que não foi, o que se admite apenas por amor ao debate, primeiro por força do Item 16, 16.1, e inciso I do Edital a Pregoeira poderia verificar as condições de participação por meio do SICAF, e segundo, por força do 16.2 a Petionária tem o DIREITO de ter concedida oportunidade de manifestação e comprovação de afastamento de eventual causa impeditiva.

Portanto, manutenção da habilitação desta Empresa Recorrida se trata de clara observância à Legalidade.

5 - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO -

RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #43403088)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:



*"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade."*
(SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a Empresa Recorrida atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento da presente Contrarrrazões de Recurso Administrativo, com a sua imediata manutenção da HABILITAÇÃO, e DECLARAÇÃO DE VENCEDORA.

6 - DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Nesse sentido é o teor da Nova Lei de licitações:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Portanto, a Vitória da Recorrida foi transparente, e garante aplicação dos dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores, principalmente garante a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, preservando o **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.



7 – DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É sabido que a Recorrente perdeu. Por outro lado, é sabido também que, independente disso a contratação com a Recorrente representa um prejuízo aos cofres públicos, pois é certo que haverá necessidade de reajustes de preços porque a proposta da Recorrente é inexequível.

Não se pode esquecer que a manutenção do Pregão não gera nenhum prejuízo ao Município de Pacajá.

Com efeito, não se pode suprimir a capacidade financeira, tampouco desobedecer os planos orçamentários do Órgão, em detrimento da Recorrente, que não venceu, pois sempre manteve os seus preços inexequíveis, além de não ter fornecido a documentação solicitada pela Pregoeira.

8. DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer-se, com base na Constituição Federal, especialmente com base nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, que seja julgado totalmente improcedente o Recurso Administrativo da Recorrente.

Por consequência, que sejam mantida a vitória da Empresa **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** quanto ao Item 1 do Pregão Eletrônico nº. **016/2022**, porque a mesma apresentou a melhor proposta, e melhores condições de capacidade técnica, não havendo prejuízos para a Administração Pública.

Por fim, pelo princípio da eventualidade, caso o Recurso combatido seja admitido (o que se admite apenas por amor ao debate), que por



consequência, com fundamento no princípio da ampla defesa e do contraditório, e especialmente com fundamento no item **16.2 do Edital**, a Peticionária tem o DIREITO de ter concedida oportunidade de manifestação e comprovação de afastamento de eventual causa impeditiva, sob pena de cerceamento de defesa, e violação dos Direitos Constitucionais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Pacajá-PA, 18 de julho de 2022.

VARLEY
SANTOS DE
AZEVEDO:72
110775220

Assinado de forma
digital por VARLEY
SANTOS DE
AZEVEDO:72110775220
Dados: 2022.07.19
08:59:00 -03'00'

AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ sob o nº. 05.368.599/0002-15.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.368.599/0002-15 DUNS®: 92*****44
Razão Social: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO AZEVEDO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2022
FGTS Validade: 26/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2022
Receita Municipal Validade: 21/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/07/2022 17:25

CPF: 721.107.752-20 Nome: VARLEY SANTOS DE AZEVEDO

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.368.599/0002-15

Razão Social: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV TRANSAMAZONICA 929 MARG SUL ESQUINA C RUA 24 J / CENTRO SUL /
PACAJA / PA / 68485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701034991175636

Informação obtida em 27/06/2022 16:43:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ENCAMINHAMENTO A AUTORIDADE COMPETENTE

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº PE SRP 016/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO N° 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.

Trata-se da análise de Recurso administrativo interposto após processo finalizado, via e-mail pela empresa POSTO PANORAMA LTDA, **contra a decisão** da pregoeira que a declarou HABILITADA a empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 016/2022.

Anexo ao presente estamos encaminhando as razões e contrarrazões do recurso via e-mail, após finalizado processo, referente ao processo licitatório na modalidade pregão PE nº 016/2022, que versa sobre o contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO N° 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA, para análise, e demais providências cabíveis.

Informo que o presente processo já passou análise de recurso da empresa POSTO PANORAMA LTDA, contra a decisão da pregoeira em habilitar a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA.

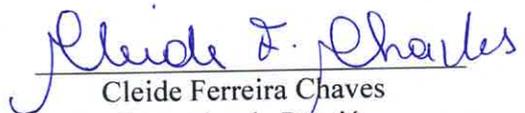
Após decisão da autoridade competente com relação ao recurso e informado o resultado via sistema, bem como anexado parecer da assessoria jurídica e decisão, onde passou o item para o terceiro colocado a empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, finalizou-se o processo.

Após deferir o recurso, não existe a possibilidade de abrir novamente o sistema para novo recurso, uma vez que a fase de manifestar recurso já foi finalizada.

Com isso, a empresa POSTO PANORAMA LTDA, após término da sessão do pregão eletrônico, envio via e-mail recurso.

Esta Pregoeira, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve receber o recurso interposto pela empresa POSTO PANORAMA, e enviar o mesmo a assessoria jurídica para julgando dos argumentos expostos pela recorrente.

Pacajá-PA, 20 de julho de 2022.



Cleide Ferreira Chaves
Pregoeira de Pacajá
Dec. 152/2021

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES.

Recorrente: POSTO PANORAMA LTDA.
Recorrido: Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Recorrido: AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBSUTÍVEIS LTDA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de combustível e lubrificantes ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.

Trata-se de **Recurso Administrativo** manejado pela empresa **POSTO PANORAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.753.392/0001-97, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que julgou vencedora a proposta da empresa **AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBSUTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.368.599/0002-15.

O recurso ora sob análise, foi protocolado via e-mail, fora do prazo previsto no art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/00, que dispõe sobre a regulamentação de processos licitatórios, modalidade pregão.

Ademais disso, a Empresa, ora recorrente, também deixou de observar as disposições emanadas da Lei Federal nº 10.520, notadamente o seu art. 4º, inciso XVIII, além de deixar de cumprir as regras emanadas do item 24, subitem 24.1, do edital do certame.

Assim sendo feitas tais considerações, sem mais delongas, e com base na inteligência dos dispositivos ao norte citados, pugnamos, pelo não conhecimento do recurso manejado pela Empresa **POSTO PANORAMA LTDA**, face a sua patente e inquestionável intempestividade.

É o parecer,

S. M. J.

Pacajá/PA, 26 de julho de 2022.

MANUEL

CARLOS GARCIA

GONCALVES

Assinado de forma digital
por MANUEL CARLOS
GARCIA GONCALVES
Dados: 2022.07.26
15:27:51 -03'00'

MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES

OAB/PA 6492
ASSEJUR/PMP

TERMO DE DECISÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº PE SRP 016/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA.

Trata-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa POSTO PANORAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 83.753.392/0001-97, contra decisão da Pregoeira, que julgou vencedora a proposta da empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.368.599/0002-15.

DECISÃO

Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Razão pela qual não reconheço o recurso, manejado pela Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, face a sua intempestividade, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a Pregoeira Municipal, autorizada a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2022.

Pacajá-PA, 26 de julho de 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Dados: 2022.07.26 15:28:18 -03'00'

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal



Licitação Pacajá <licitacaopacajamp@gmail.com>

INTENÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2022

7 mensagens

Tardelli Scarparo <tardelliscarparo.grupoparana@gmail.com>
Para: licitacaopacajamp@gmail.com

13 de julho de 2022 17:21

Boa tarde!

Conforme processo licitatório eletrônico encerrado hoje dia 13/07/2022, pela Srª Pregoeira, finalizando em desacordo ao edital:

**24. DO RECURSO**

24.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

com isso venho registrar via e-mail, o desatendimento ao edital;

1º argumento: EMPRESA AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, em desacordo ao edital apresenta a Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, VENCIDA, com isso deve ser desclassificada imediatamente, conforme o edital;

18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CONFORME A LEI 123/2006, somente ME e EPP, teriam o benefício.

22.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

- POSTO PANORAMA LTDA

OBS: a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA POSTO PANORAMA LTDA, deve ser revista, pois como vocês da comissão comprovam que o preço é INEXEQUÍVEL, sendo que a própria empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, anexa ao certame um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, COM NOTA FISCAL EM ANEXO, referente ao mês de junho, com o DIESEL A R\$ 5,20, mesmo sendo o diesel comum, mas tanto o diesel comum e o diesel s-10, estão na mesma paridade de preços.

2º argumento: CONSTAR EM ATA

Sr(es)ª, prezo por uma licitação justa e de igualdade de disputa, conforme recurso em relação a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, não se trata de preço inexequível, na verdade ele desatende a pedidos da pregoeira:

SENHOR (A) LICITANTE VENCEDOR: solicito o envio de planilha de composição de custos e notas fiscais de compra do diesel s10 no mês de junho, que possam comprovar que a proposta é exequível, bem como declaração garantindo que os preços ofertados são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, Prazo para tal procedimento: 02 (duas) horas.

e também ao do edital, não apresentando o balanço incompleto:

A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA, deixa de apresentar documentação conforme exige o edital, com isso deve ser desclassificada imediatamente, pois não atendeu aos requisitos do edital, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A empresa apresenta o seu balanço incompleto, e não anexou os índices de liquidez juntamente com o seu balanço:

Como não foi dada a oportunidade via sistema licitnet, venho através deste registrar, argumentos verídicos e comprovados em anexo.

Espero que analisem com calma posteriormente...



2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: "Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves" <manuelcarlos@mcgadogados.com.br>

13 de julho de 2022 17:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>

14 de julho de 2022 12:03

O licitante enviou no e-mail o recurso referente a habilitação da empresa AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, abro prazo legal e solicito que envie as contrarrazões até 19/07/2022.

Recurso:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

4_consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1655939292 (1).pdf
90K

atestado_de_capac_tecnica_pmp_1655940027.pdf
249K

Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>
Para: Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>

19 de julho de 2022 09:13

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo CONTRA RAZÕES da empresa AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico 016/2022 da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Favor acusar o recebimento deste e-mail e seus anexos.

Cordialmente,

Varley Santos de Azevedo
Diretor Executivo
Rede de Postos Azevedo

Cel: (93) 99142-72721



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRA RAZÕES PREGÃO 016.2022 - AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..pdf
992K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>

19 de julho de 2022 10:48

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: "Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves" <manuelcarlos@mcgadogados.com.br>

19 de julho de 2022 10:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRA RAZÕES PREGÃO 016.2022 - AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA..pdf
992K

Licitação Pacajá <licitacaopacajapmp@gmail.com>
Para: tardelliscarparo.grupoparana@gmail.com

26 de julho de 2022 12:08

Bom dia,
Segue em anexo decisão quanto a manifestação de recurso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECURSO 2.pdf
9803K



Licitação Pacajá <licitacaopacajamp@gmail.com>

DECISÃO

1 mensagem

Licitação Pacajá <licitacaopacajamp@gmail.com>
Para: Varley Santos De Azevedo <varley.azevedo@gmail.com>

26 de julho de 2022 12:11

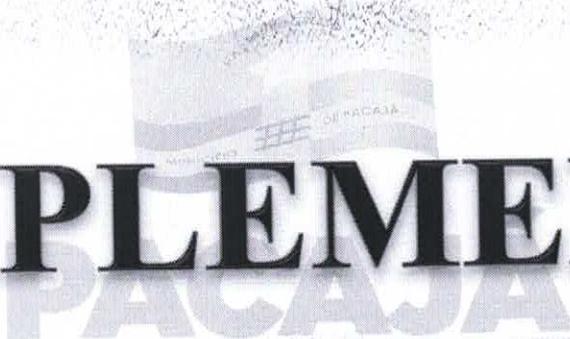
Bom dia,
Segue em anexo decisão quanto a manifestação de recurso

 **RECURSO 2.pdf**
9803K



ATA

COMPLEMENTAR



Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus



MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO P.E -Nº 016/2022

Às **15:21:45 horas do dia 26 de Julho de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de óleo diesel S10, conforme CONVÊNIO Nº 072/2022, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2022 15:22:43	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: RECURSO IMTEPESTIVO
Sistema	26/07/2022 15:23:56	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.368.599/0002-15	R\$ 6,99

Mensagens Geral

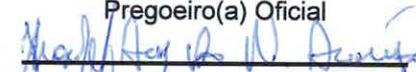
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2022 15:21:45	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo recurso_2_1658859705.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:23:56 horas do dia 26 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Rleide F. Charles

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a) Oficial



JHOSEFF ARY DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio



JÂNIO AMARAL DE SOUZA

Equipe de Apoio



HÉLIO DE SOUZA MORAIS

Equipe de Apoio

Autenticação: FB5ECA66D02731B18E82B2C6139F970E